

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA SERES/MEC Nº 143, DE 7 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, em atenção ao Parecer de Força Executória nº 00689/2023/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, referente à Decisão Judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 1060336-98.2022.4.01.3400, que determina, por meio de liminar, a análise do Processo SEI nº 23000.007366/2013-38, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 12/2023/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Centro Técnico Juvenil de Jarudore, CNPJ nº 00.176.974/0001-20, com sede em Poxereu/MT, por contrariar os requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos na respectiva Nota Técnica e o que dispõe o art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021, o qual determina a aplicação das regras e das condições vigentes à época do protocolo do requerimento.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENA SAMPAIO**

(Publicação no DOU, n.º 111 de 14.06.2023, Seção 1, página 243)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.